



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 429/05 de 19 de Dezembro de 2005.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

O senhor **José Serafim Borges**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **faço saber**, que Câmara Municipal, **Aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

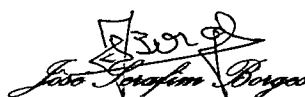
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o limite de 10% (dez por cento) das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente orçamento (Lei nº 406/04) de acordo com o Artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado a efetuar a **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA** de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/mt, em 19 de Dezembro de 2005.


PREFEITO MUNICIPAL